

## CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Pelo presente instrumento particular, tendo como partes de um lado o : **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UPA CURADO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Leonardo da Vinci, nº 68, Curado II, CEP 54.220-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.583.920/0003-03, neste ato representada pelo seu representante Sr. Gil Mendonça Brasileiro, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG, nº 10.06.466 SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 718, Aptº 201, Edifício Jardim do Janga, Bairro Janga – Paulista/PE., Estado de Pernambuco. Doravante aqui denominado Contratante. E do outro lado à empresa **GERASTEP – GERADORES ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS LTDA**, situada na Rua José Gomes de Moura, 235 Estância – Recife – PE, inscrita no CNPJ/MF, sob o número 40.893.042/0001-13. Doravante aqui denominada Contratada.

Ambos por seus representantes legais no final assinados. Celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva **MENSAL** e corretiva quando necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, 24 horas por dia no **GRUPO GERADOR modelo PERKINS/HEIMER – 55 KVA/AUTOMÁTICO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os serviços que serão executados nas manutenções preventivas previstas no item anterior, consiste naqueles discriminados no anexo 1 deste contrato. Caso haja necessidade de execução de serviços não previstos no anexo 1, serão executados e cobrados a parte, mediante orçamento antecipado.

A contratada obriga-se a atender as manutenções corretivas no prazo mínimo possível, após sua solicitação por telefone, pelos números **32512779** ou **99736409**, ou seja, no Máximo uma hora, salvo em condições adversas o prazo será de 2 horas.

A contratada obriga-se a utilizar nas manutenções somente peças e materiais novos e originais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de seus empregados designados para execução dos serviços ora contratados.

**CLÁUSULA QUARTA** - Pela execução dos serviços objeto deste contrato, será pago pelo contratante à contratada, a importância de **R\$ 400,00 ( Quatrocentos reais ) Mensalmente** já incluso todos impostos, taxas e quaisquer outros encargos oriundos dos serviços ora contratados.

**CLÁUSULA QUINTA** - O pagamento será efetuado pelo contratante **Mensalmente** após a apresentação da fatura e do relatório de manutenção, no prazo máximo de 10 dias.

**CLÁUSULA SEXTA** - O valor mensal ficará inalterado pelo prazo de 01 ( um ) ano, e será reajustado após este período pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

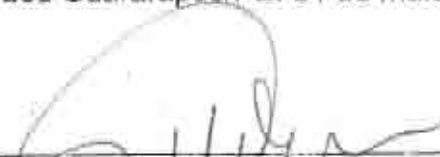
**CLÁUSULA SÉTIMA** - O período de vigência do contrato será de 12 ( doze ) meses, com início em **01.06.2012** e término em **01.06.2013** podendo ser automaticamente renovado por igual período, caso as partes não se manifestem contrário com antecedência mínima de 30 dias do término da vigência.

**CLÁUSULA OITAVA** - O presente contrato pode ser rescindido por ambas as partes a qualquer tempo desde que seja comunicado com antecedência de 30 dias da data do término da vigência pela parte interessada.

**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o Foro da Cidade de Jaboatão dos Guararapes – PE, para sanar quaisquer divergências relacionadas com o presente contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 ( duas ) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 31 de maio de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**  
**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CURADO**

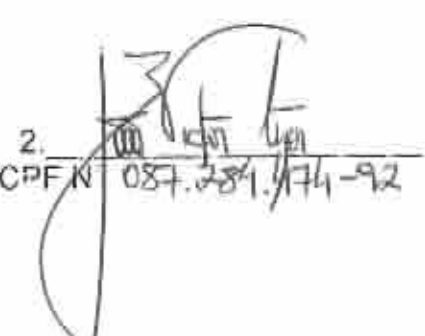
  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**GERASTEP – GERADORES ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS LTDA**

TESTEMUNHAS:

1.

  
CPF N° 471.938.084-00

2.

  
CPF N° 087.281.174-92

## ANEXO 1

### **DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE CONTRATO:**

1. Troca de óleo e filtros do motor - quando necessário.
2. Limpeza e troca de óleo do filtro de ar.
3. Verificação do estado e ajuste de tensão das correias do ventilador.
4. Verificação da densidade, bornes, cabos, e terminais da bateria.
5. Verificação do nível e estado do combustível do tanque.
6. Verificação e troca dos mangotes e braçadeiras – quando necessário.
7. Verificação da água e estado da colméia do radiador.
8. Verificação da luva elástica do acoplamento motor/gerador.
9. Correção de vazamento de água, gases, e óleo – externamente.
10. Ajuste de tensão e frequência do gerador.
11. Limpeza e conservação do grupo gerador e quadro de comando.
12. Verificação de pressão de óleo e temperatura da água.
13. Verificação dos cabos, componentes, conexões, e instrumento do quadro de comando.
14. Ajuste dos instrumentos do motor e quadro de comando.
15. Reaperto das bases do motor e alternador.
16. Verificação e substituição de fusíveis e lâmpadas queimadas – quando for necessário.
17. Funcionamento e testes do grupo gerador com carga.

OBS: Qualquer serviço que não conste neste anexo, será considerado serviço extra, portanto será cobrado a parte, mediante orçamento antecipado.

**Todas as peças e materiais utilizados nas manutenções correrão por conta do contratante.**

